



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 13 de março de 2017

Ano II | Edição nº 273

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Leis	3
Portarias	4
Outros Atos	6
Edital de Citação	6
PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL	12
Atos Legislativos	12
Atos de Mesa	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 13 de março de 2017

Ano II | Edição nº 273

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.232, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2017, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.177, de 09 de março de 2017, na importância de R\$ 21.120,00 [vinte e um mil cento de vinte reais], para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
451	020402	10.304.0012.2029	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	21.120,00
TOTAL GERAL					21.120,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto através do excesso de arrecadação de repasse do Governo Estadual, através da Secretária de Saúde do Estado, para o Programa “Todos Juntos Contra o Aedes Aegypti”.

Art. 3º - Ficam alterados o PPA 2014/2017 [Lei Municipal nº 2.043, de 13/11/2013] e a Lei de Diretrizes Orçamentárias [Lei Municipal nº 2.136, de 24/06/2016] para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações com a finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de março de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 13/03/2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Código validador: D/V23V4Y



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 13 de março de 2017

Ano II | Edição nº 273

Página 3 de 13

Leis

LEI Nº 2.178, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a criação do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego denominado "Frentes de Trabalho" e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, na conformidade do autógrafo nº 14, de 10 de março de 2017, sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica criado o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, denominado "Frentes de Trabalho", de caráter social, visando a proporcionar ocupação, renda, qualificação profissional e reinserção no mercado de trabalho, para até 20 (vinte) trabalhadores, comprovadamente desempregados, residentes no Município de Valentim Gentil.

§ 1º - Fica facultado ao Poder Executivo Municipal o preenchimento do total de vagas existentes.

§ 2º - O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social com auxílio de representantes do chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Os beneficiários do programa referido no art. 1º farão jus ao recebimento de bolsa auxílio desemprego no valor de um salário mínimo mensal.

§ 1º - A jornada de atividade no programa será de 08 (oito) horas diárias, 05 (cinco) dias por semana, e a realização de 01 (um) dia de curso de qualificação profissional ou alfabetização no período noturno, visando à redução das desigualdades sociais.

§ 2º - Os benefícios de que trata o "caput" deste artigo serão concedidos pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, desde que motivados.

§ 3º - Poderá haver nova concessão do benefício, depois de decorrido o prazo mencionado no parágrafo anterior, se o beneficiário não conseguir novo emprego, após 06 (seis) meses de inatividade.

§ 4º - As condições para alistamento no programa, mediante seleção simples, serão regulamentadas por Decreto.

§ 5º - Não será admitido mais que 01 (um) beneficiário por núcleo familiar.

§ 6º - No caso do número de alistamento superar o de vagas disponíveis, a preferência para participação no programa será definida mediante aplicação, pela ordem, dos seguintes critérios.

- Maiores encargos familiares;
- Mulheres chefe de família;
- Maior tempo de desemprego comprovado;
- Maior idade.

Art. 3º - A participação do beneficiário no programa implicará na prestação de serviços ao Município, entidades por ele indicadas ou à comunidade, tais como limpeza, conservação, manutenção e restauração de bens públicos, entre outros.

Art. 4º - A participação efetiva no programa objeto desta lei não implica em reconhecimento de vínculo empregatício, eis que de caráter assistencial, excepcional e de promoção humana e inclusão socioeconômica do assistido.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos seguintes atos:

- Celebrar convênios e aditá-los com os governos Federal e Estadual;
- Receber repasses decorrentes dos convênios celebrados, quando for o caso.

Art. 6º - A presente lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de março de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 13 de março de 2017

Ano II | Edição nº 273

Página 4 de 13

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 13 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

LEI Nº 2.179, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, na conformidade do Autógrafo nº 15, de 10 de março de 2017, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no orçamento municipal de 2017 [Lei Municipal nº 2.153, de 22/11/2016], de um crédito adicional especial no valor de R\$ 188.000,00 [cento e oitenta e oito mil reais], para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.03.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2058 Prog. Emergencial Auxílio Desemprego – Frente de Trabalho

3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
R\$	188.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, são oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Ficam alterados o PPA 2014/2017 [Lei

Municipal nº 2.043, de 13 de novembro de 2013] e a Lei de Diretrizes Orçamentárias [Lei Municipal nº 2.136, de 24 de junho de 2016] para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações com a finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de março de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 13 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Código Localizador: ILLB8NSS

Portarias

PORTARIA Nº 3.657, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do Fundeb.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 1.823, de 22 de março de 2007,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 13 de março de 2017

Ano II | Edição nº 273

Página 5 de 13

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB, com mandato de 1º de abril de 2017 até 31 de março de 2019, os seguintes membros:

NOME	CI/RG	CPF	MEMBRO
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
Adilson Jesus Perez Segura	14.177.217	045.832.498-10	Titular
Neli Geanini de Oliveira Ferreira	29.139.541-7	218.073.448-43	Titular
Manoel do Livramento Filho	5.762.390	357.452.578-81	Suplente
Victor Cavalin Petinelli	26.541.501-9	308.946.938-32	Suplente
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS			
Ellen Cristina de Oliveira Xavier	41.776.955-6	357.452.378-56	Titular
Larissa Benevides Delago	42.016.103-X	357.452.578-81	Suplente
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS			
Vanda Aparecida Quiaroti Maranini	23.872.309-4	169.799.508-00	Titular
Mara Rubia do Carmo	25.157.843-4	250.565.028-47	Suplente
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS			
Andreia Aparecida Belei Segura	27.733.051-8	276.088.698-01	Titular
Fernanda Belei Neves	35.193.862-X	221.772.938-12	Suplente
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS			
Valdete Dias Gonçalves Finotti	28.551.443-X	266.876.328-25	Titular
Leandro Lopes de Oliveira	44.586.009	378.537.718-51	Titular
Ana Paula de Souza Santana	42.015.848-0	311.281.668-44	Suplente
Tatiana Januário Pereira	40.313.551-5	352.014.228-70	Suplente
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL			
Tabata Driely Iglesias	45.706.675-1	435.073.748-03	Titular
Leonardo Alves Caris	40.069.571-6	451.606.588-66	Titular
Adilson José do Carmo Bissi	49.645.352-X	424.610.168-01	Suplente
Isabela Eduarda de Moraes Damaceno	54.626.734-8	456.168.808-09	Suplente
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Evelyn Marques Pereira	40.120.612-9	357.452.228-24	Titular
Mercedes Rosa de Oliveira	12.342.444	045.140.168-96	Suplente
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR			
Joelma Gonçalves de Moraes	17.871.592	640.046.861-72	Titular
Cleide Moraes Gomes	21.521.918	184.495.198-70	Suplente

Art. 2º - A função de conselheiro será considerada como de interesse público relevante e não será remunerada pelos cofres públicos.

Art. 3º - A competência e atribuições do CONSELHO DO FUNDEB, bem como as demais disposições, são aquelas constantes da Lei Municipal nº

1.823, de 22 de março de 2007.

Art. 4º - O CONSELHO DO FUNDEB terá como sede e local de funcionamento o prédio do Paço Municipal, localizado na Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro, em Valentim Gentil/SP.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de março de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 13 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.658, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de assuntos particulares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 111, da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 10 de março de 2017, para OSCAR BARBOVITCH DE ALMEIDA PRADO, RG nº 19.514.996, servidor público municipal detentor do cargo efetivo de Dentista, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, devendo retornar às suas funções em 10 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 13 de março de 2017

Ano II | Edição nº 273

Página 6 de 13

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de março de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,
Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município
de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá
fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial
Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na
data de 13 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

Código Localizador: K7QPLSKJ

Outros Atos

Editais de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1010342-45.2016.8.26.0664

Classe: Assunto: Ação Civil Pública - Atos
Administrativos

Requerente: Justiça Pública

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE
VALENTIM GENTIL e outros.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1010342-45.2016.8.26.0664

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara, do Foro de
Votuporanga, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio Martins
Barbato Júnior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)s requeridos ABEL HENRIQUE
ESPINOSA ADOLFO, ADILSON ANTONIO CAETANO,
ADRIANA AMANCIO SANTANA, ADRIANA CARVALHO

CARRASCO, ADRIANA DA SILVA BARBOZA, ADRIANA
PEDROZO, ADRIANA PEREIRA DA SILVA, ADRIANO
QUIRINO DE OLIVEIRA, ADRIELE CARVALHO
CARRASCO, AGUINALDO APARECIDO MAZETTI, AILA
PATRÍCIA ALVES, AIRTON DA SILVA GIMENES, ALAN
CUSTÓDIO, ALDA DAMASCENO MONTEIRO, ALDA
MARIA BARROS MACHADO, ALENCAR DE CARVALHO
LOPES, ALESSANDRA CRISTINA FERNANDES ALVES,
ALESSANDRA DA SILVA FLORES, ALESSANDRA
FRACCARI DO PRADO, ALEX DOS SANTOS DIAS,
ALEX SANDRO TEOTÔNIO DA COSTA, ALEXANDRA
DE CARVALHO CAJUELLA, ALEXANDRE RODOLFO
MELINO GOMES, ALFEU DE JESUS BISPO, ALINE
ALVES DE SOUZA, ALINE BACCARIM NOVELLI
QUINTAS, ALINE CLÁUDIA REALINA MIRANDA, ALINE
CRISTINA DIAS DOMINGOS, ALINE DE OLIVEIRA,
ALINE FERNANDA DE LIMA, ALINE FRANCIELE DA
COSTA SALES DE FRANÇA, ALINE JAMARIQUELE,
ALINE SOUZA SILVA, ALLAN CÉSAR DE CARVALHO
MARIANO, ALLINE JACOB TRIVELLATO, ALOÍSIO
TEOTÔNIO DE CARVALHO CAJUELLA, AMANDA
BARRADO REINA, AMANDA BROMATO MOREIRA
REZENDE, AMANDA ÉSTER DE OLIVEIRA CONTIERO,
AMANDA FABRÍCIO MACHADO, AMANDA SALMIN
ANTUNES FERREIRA, AMARILDO AUGUSTO
PINHEIRO HIPÓLITO, AMAURI PINHEIRO HIPÓLITO,
ANA CAROLINA DE FREITAS FERREIRA, ANA
CAROLINA SOTANA, ANA CÁSSIA REIS ALVES
GUIMARÃES BATISTA, ANA CLÁUDIA LISBÔA
CAMPANERI, ANA KAROLINE ALVES DE SOUSA, ANA
LÚCIA GIL GUIMARÃES, ANA LUIZA DO NASCIMENTO
BORLINA, ANA LYGIA RODRIGUES DA SILVA, ANA
MARIA RIBEIRO MATOS, ANA PAULA CARDOSO
SOUZA, ANA PAULA MANCINI, ANA PAULA MENDES,
ANA PAULA MIORIM LEANDRO, ANA PAULA SEGURA
FERNANDES, ANARITA SOARES DA SILVA, ANDERSON
RICARDO BRANCALHONI, ANDERSON WILLIAM
MORETTI VIANA, ANDRÉ AUGUSTO VIANA SARGI,
ANDRÉ JANINI VIEIRA, ANDRÉ LUIS DA SILVA
SANTANA, ANDRÉ LUIZ DA SILVA, ANDRÉ VÍTOR
BARRETO, ANDRÉA NISHIHARA COTRIN, ANDRÉIA
DE CARVALHO FERREIRA, ANDRÉIA DE MORAIS
CARREIRA QUIAROTI, ANDRESSA OLIVEIRA DA
SILVA, ANDRESSA QUARESMA, ANGÉLICA ANTONIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 13 de março de 2017

Ano II | Edição nº 273

Página 7 de 13

ALONSO CAMARGO, ANGÉLICA LORENZETI, ÂNGELO TEOTÔNIO DA COSTA, ANILOEL GILBERTO DA SILVA, ANNELISE GONÇALVES DA SILVA, ANTONIA DE FÁTIMA MOTA GREGOLETI, ANTONIA SABINO CONCARIO DE JESUS, ANTONINO NOGAROTO, ANTONIO CARLOS ESPINOSA, ANTONIO CÉSAR SANTANA, ANTONIO DONIZETE BERALDO, ANTONIO LIMA DE AGUIAR, ANTONIO LUIZ FERNANDES, ANTONIO SILVESTRINI MARTIM, ANÚNCIA DE SOUZA SANTA RITA BERNARDINO, APARECIDA DE FÁTIMA FARIAS DA CUNHA, APARECIDA DE OLIVEIRA SABINO, APARECIDA FERREIRA PINTO, APARECIDO DONIZETE DA SILVA, APARECIDO GARCIA DE JESUS, ARTHUR MÓVIO, AUGUSTO CÉSAR ABE, AYLA BÔER MARCIANO, BÁRBARA LOUISE CARNEVALE, BEATRIZ LÚCIO ESPINOSA, BEATRIZ VIEIRA CAVALARI, BIANCA COLOMBO GRANIERO DA CRUZ, BRÁULIO TADFEU GOMES RABELLO, BRENO MAXIMILIANO ORLANDELI LOPES, BRUNA APARECIDA DA SILVA, BRUNA CALILLE, BRUNA REGINA ZANETTI CLARO, BRUNO AMANCIO DOS SANTOS, BRUNO MARTINS FERNANDES, BRUNO PEREIRA DA SILVA, CAIO CÉSAR MENEZES DE OLIVEIRA, CAIO HENRIQUE ROSA DE SOUZA, CAIO LUIS DE MORAES CLARINDO, CAMILA AKEMI ABE, CAMILA DE SOUZA ATAHIDE, CAMILA DO LIVRAMENTO MEDEIROS, CAMILA ROBERTA TEODORO BATISTA, CARINA BARCELOS MEQUI, CARINE MARCONDES FERREIRA, CARINE VICENTE MATHEUS DOMINGOS, CARLA DANIELLE PRATES MIZOKAMI, CARLOS ANTONIO ZANINI JÚNIOR, CARLOS ARIEL MEDIS, CARLOS CÉSAR LOUREDO DA SILVA, CAROLINE DO CARMO CODIGNOTO, CAROLINE SCHIAVELLI MARINHO OLIVEIRA, CASSANDRA DA SILVA FERREIRA FALCHI, CÁSSIO CANOVA FRACCARI, CAUÊ JANUZZI MOREIRA, CÉLIA REGINA DE FREITAS SARKIS, CÉSAR HENRIQUE DE SOUZA E SILVA, CHARLES PINHEIRO SOUZA, CÍCERO ANDRÉ CAMPOS, CLAUDELICE FERREIRA, CLÁUDIA ALVES DE ALMEIDA, CLÁUDIA APARECIDA DOS SANTOS ZANINI, CLÁUDIA NEVEZ MULLER DOS SANTOS, CLAUDINÉIA DONIZETE DE OLIVEIRA FONSECA, CLEBER FERNANDO MENEGASSO KANSANO, CLEITON APARECIDO PAGANI, CLEUZELI CRISTINA VICENTINI,

CLÓVIS PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR, CRISTIANE DOS SANTOS FLÁVIO, CRISTIANE MARTINS DE SOUZA, CRISTIANE REGINA BATISTA DA SILVEIRA, CRISTINA APARECIDA INOCÊNCIO, DAIANE LÚCIA DE CAMARGOS, DAIANE REGINA XAVIER DE LIMA, DANIEL DE PAULA RIBEIRO NETO, DANIELA BUENO MEDEIROS, DANIELA JUSTINO MOREIRA, DANIELA LIMA DE CARVALHO, DANIELE ALVES MOLINA, DANIELE BARBOZA ANDRÉ, DANIELLE NERY CRIZOL, DANIELLE POLLES DOMINGUES, DANILO TAKANE PADOAN, DANÚBIA CRISTINA ESPINOSA DA COSTA, DAYANA DE FÁTIMA SANCHEZ, DAYANE LETÍCIA ESPINOSA, DAYSE CRISTINA FINOTTI MARINOTI, DÉBORA ADRIANA A. DA S. RIBEIRO MARTA, DÉBORA FERREIRA MARTINS, DÉBORA MINELLO POLESEL, DÉBORA NATÁLIA BONIFÁCIO ROSA, DÉBORAH DOS SANTOS BARBOSA, DENER DE ARO SOUZA, DENIS DAMIÃO OLIVER DO NASCIMENTO, DENISE APARECIDA PÂNTANO CUSTÓDIO, DENISE DE ALBUQUERQUE CARDOSO, DIEGO ANDRÉ OSTI ANTONIASSY, DIEGO COSME OLIVER DO NASCIMENTO, DIEGO VIANA PESUTI, DILEINE LUCIANE MAGRINI, DIOCENE ALVES DE CONDE, DIRCEU GUIMARÃES GOMES, DONIZETE APARECIDO DE LIMA, DOUGLAS RIBEIRO, DOUGLAS TONETE, DOVAIR PACETTI, DRIENI ROBERGIANI ALVES, EBERLI BENEDUZI LOPES, EDGAR COUTINHO COSTA JÚNIOR, EDINALDO GONÇALVES, EDIVALDO FARIA GONÇALVES, EDMAR SILVA DE OLIVEIRA, EDNÉIA DIAS MUNHOZ, EDNELSON FARIA GONÇALVES, EDUARDO DE SOUZA MATOS, EDUARDO PINHEIRO TARLAU, EDVALDO DOMINGUES DE OLIVEIRA, EIDI GRACIELA DE FREITAS, ELAINE BATISTA MADRID, ELAINE CRISTINA DA SILVA, ELAINE CRISTINA DE SOUZA MORAES, ELAINE GASQUES RODRIGUES, ELAINE GEANINI VICENTE, ELENIR ESPINOLA CAJUELA, ELIANA CASTRO FRANCISCO MACHADO, ELIANA CRISTINA PIOVEZAN CALDEIRA, ELIANE CRISTINA RODRIGUES DO CARMO, ELIANE DE ALMEIDA BIZON, ELIANE FERREIRA DA SILVA, ELIANE PACE RODRIGUES NETO, ELIANE TOSHYAMA, ELIETE CARLA DE ALMEIDA TEIXEIRA, ELIEZER DIAS SANTOS, ELISANDRA TEIXEIRA RODRIGUES, ELISÂNGELA MARIA DOS SANTOS, ÉLITA DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 13 de março de 2017

Ano II | Edição nº 273

Página 8 de 13

LIMA CARDOSO, ELIZANDRA CRISTINA AMÂNCIO DE OLIVEIRA, EMILIANA APARECIDA DE AGUIAR DOS SANTOS, EMILLY MEDEIROS NASCIMENTO, ÉRIKA BIANCA BENINI, ESTELA LUÍSA CARMONA TEIXEIRA, ESTER CRISTINA CASSIMIRO DE SOUZA, EUFLAZIA DIAS CHARPELETE, EURIDES RIBEIRO DA CRUZ, EVA APARECIDA MOREIRA DUARTE, EVA FERREIRA DOS SANTOS, EVANDRO AFONSO NAKAO, EVANDRO DA SILVA AZEVEDO, EVERTON ROGÉRIO LONGANI PELARIN, FABIANA CALDEIRA LUCHI DA SILVA, FABIANA JACON BORLINA, FABIANO GARCIA GONÇALVES, FÁBIO BERMATTO BARRETO, FÁBIO DE DEUS ROSA, FÁBIO MARTINS SAVAZI, FÁBIO WELKER CATALLANI FERREIRA, FABRÍCIO DA SILVA MATOS, FÁTIMA ALVES DE ALMEIDA, FÁTIMA GOMES DA SILVA DO CARMO, FÁTIMA SOLANGE JOSÉ, FELIPE ANTONIO MARANINI, FELIPE PIUZA PEREIRA, FERNANDA ALVES PADILHA, FERNANDA JACON BORLINA, FERNANDA ORLANDINI DE CARVALHO, FERNANDO CÉSAR CAETANO DA SILVA, FERNANDO HIROSHI KUROZAWA JÚNIOR, FLÁVIA ANDREA DE MELO ABREU CUSTÓDIO, FRANCISCA MARQUES PAIVA MARTOS, RANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, FRANÇOISE VERÔNICA GIACOMETI CARVALHO, FREDERICO MICHEL DE OLIVEIRA RABELO, GABRIELA BATISTA TONHOLO, GABRIELA CORREA DE SOUZA, GABRIELA DEZAN DOS SANTOS, GABRIELE DE LIMA PUSQUINI, GABRIELI FERNANDA ESPINOSA, GEICY PANSANI NUNES, GEOVANA CRISTINA CAMOLEZ, GERALDO YUCIO OHYA, GILKA SILVEIRA LOPES, GILMAR AMÉRICO, GILMAR POSSIDONIO DOS SANTOS, GIOVANA KARINA ROMERA TOZZI SANTOS, GIOVANNA CLEONICE MUGLIA, GISELE SANTANA GRILLO, GISLAINE FONSECA CALDEIRA, GONÇALO SILVA NEVES, GRAZIELE MARIA BELUCI, GRAZIELI EMÍDIO DA SILVA, GUILHERME MENEZES CANDIDO DE PAULA, GUSTAVO DE CARVALHO CHAVES, GUSTAVO GOMES DOS SANTOS DE PAULA, HELDER LUIS SOARES TEIXEIRA, HELEN AGOSTINHO, HELEN LOPES NUNES DA SILVA, HELOÍSA SOUSA CAMPOS, HERALDO BARROS BARIENSE FILHO, HERBERT BRUNO DA SILVA, HOMENIQUEI GOMES GARCIA, HUGO CARDOSO D'STEFANO, HUMBERTO MARCEL

ROCHA DOS SANTOS, IGOR VINÍCIUS BALDRIM EUGELHI, IRACI DOS SANTOS GARCIA, IRANY DE OLIVEIRA CHICKETTO, IRMA DA SILVA SOUZA, ISABEL DE FÁTIMA SOUZA DE CASTRO, ISABELA BUCCIOLLI BARBOZA, ÍSIS DE OLIVEIRA CARDOZO DA SILVA, ISRAEL APARECIDO DO CARMO, IULA PASTORELLI MORITA, IVAN DOMINGOS FREITAS, IVANETE APARECIDA FERNANDES, IVETE DANIELA DE FREITAS, IVO TOKIME SAVATA, IZAURA DE OLIVEIRA PEREIRA, JAILSON BATISTA ALVES, JAIR DONIZETE DOMINGOS, JANAÍNA CAETANO DE SOUZA, JANAÍNA CÁSSIA DE MORAES MUNHOZ, JANAÍNA DYENE PERES BASSETO, JANAÍNA ESPINOSA ADOLFO, JANAÍNA FRANCO, JANAÍNA PAULA BRITO REIS, JANAINÉ ESPINOSA NERIS, JANAYNE FRANÇA DA SILVA, JAQUELINE ALMEIDA GAMA CARVALHO, JEAN AROCA CHAMAS, JEANALI CRESPI ALVES PEREIRA, JESIELLEN NOGUEIRA, JÉSSICA APARECIDA MAGRINI DOS SANTOS, JÉSSICA GUERINO, JESSYCA APARECIDA BENITES DA SILVA, JOANA MARCIA MORAES TEIXEIRA, JOÃO ANTONIO MACHADO CARDOSO FILHO, JOÃO BAPTISTA DA COSTA FILHO, JOÃO CARLOS GOMES LOPES, JOÃO EDUARDO DA SILVA MOREIRA, JOÃO EDUARDO VICENTE, JOÃO FERNANDO PEREIRA DA SILVA FILHO, JOÃO GILBERTO DIAS, JOÃO LUIZ GARCIA GOMES FILHO, JOÃO MÁRIO BATISTA, JOÃO PEDRO ARAIS, JOÃO ROBERTO DATORRE, JOHN ROBSON FERREIRA DIOGO, JORDANA REVOREDO CHAVES, JOSÉ APARECIDO BOAROTO, JOSÉ APARECIDO SANTOLIN PELARIN, JOSÉ AUGUSTO FERRAZ CAROLINO, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JÚNIOR, JOSÉ DA SILVA ROCHA, JOSÉ FERREIRA DE JESUS, JOSI MARÁ BRIGUENTTI, JOSIANE DA SILVA OLIVEIRA, JOSIANI BORGES CASTRO FERREIRA, JOVAIR DONIZETE CUSTÓDIO, JOYCE CADETE NOGUEIRA, JOYCE KARLA FERREIRA CARIS, JOYCE MARA MARANGONI, JOZIANI DOS SANTOS CHAGAS, JULIANA APARECIDA DA CRUZ BAROSA, JULIANA ARAUJO FRIAS MACIANO, JULIANA CRISTINA NEVES, JULIANA GAMBIN MARQUES DE OLIVEIRA, JULIANA QUEIROZ SILVA, JULIANA RODRIGUES CEZARE, JULIANE DA SILVA DIOGO, JULIANO ANTONIO SANTOS, JUNINHO LIMA DOS SANTO, JÚNIOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 13 de março de 2017

Ano II | Edição nº 273

Página 9 de 13

APARECIDO PINTO, KAREN LETÍCIA LOPES DA SILVA, KARINA MARANHO DA SILVA, KARINA SABINO DA ROCHA, KAYO JOSÉ GARCIA DE ALMEIDA CASTILHO NETO, KEILA DO CARMO BRITO, KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS, KLEBER FERNANDO SOARES GAMAS, LAÍS CRUZ BRUZADIN, LARISSA AGUSTINHO FINOTTI, LARISSA BENEVIDES DELAGO, LAUDENICE DAMASCENO DE OLIVEIRA, LAURENCY CARVALHO MARTINS, LEANDRA RENATA DE SOUZA PUPIO, LEANDRO MARTINELLI TEBALDI, LEANDRO ROGERIO DA SILVA, LÉIA LOPES DOS SANTOS CONSTANTE, LENNON MOISÉS RAMALHO SILVA, LEONARDO CARVALHO MARTINS, LETÍCIA DE OLIVEIRA LIMA, LETÍCIA DE SOUZA, LETÍCIA FERNANDA LÚCIO, LETÍCIA PEDRINI MACHADO, LETÍCIA PEREIRA CALDEIRA, LETÍCIA ZANUTTO DO PRADO, LÍGIA MORITA MURATA, LILIANE SANTANA LOPES, LINCON NEVES, LIRISLEI MIRIAM CARRILLO MARQUES, LÍVIA CALDORIN GALISTEU, LÍVIA CRISTINA NAVARRETE DE TOLEDO, LIZEICA CARINE GOMES, LOURIVAL CHAMAS, LUANA MAYRA QUIAROTI GONÇALVES, LUCAS FERNANDO DA CUNHA, LUCIANA ALVES E SILVA, LUCIANA CRISTINA F. SANTOS PEDRANÇA, LUCIANA MARA DA SILVA, LUCIANA PIRES DA SILVA GUERRA, LUCIANA SEQUINI DA SILVA, LUCIANO BRASCERO SOLANO, LUCIANO CÉSAR GUSMÃO, LUCIANO DONIZETTI PÂNTANO PIRES, LUCIANO HENRIQUE VIEIRA CEGANA, LUCIENE ELISA DOS SANTOS CALEGARI, LUCIENE JAQUELINE DE ANDRADE, LUCILENE OLIVEIRA SILVA, LUCINÉIA PEREIRA ESTEVAN, LUINE RODRIGUES CORREA, LUIS CARLOS CARNEIRO, LUIS HENRIQUE DO NASCIMENTO, LUIZ FERNANDO XAVIER, LUIZ GUSTAVO CESÁRIO, LUIZ HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA, LUIZ HENRIQUE VIOTTO, MAIRA CRISTINA MORO, MAIRA DE FÁTIMA BLANCO, MAIRA JOANA TENÓRIO, MAISA ESTEVES SILVA RODRIGUES PAIVA, MANOEL JOSÉ XAVIER, MANUELA RIBEIRO CURTI, MARCEL IVAN MEDEIROS, MARCELO APARECIDO BUENO, MARCELO DOS SANTOS SILVA, MARCELO RONCOLATO CAMBRAIS, MÁRCIA ALESSANDRA SANTANA, MÁRCIA DIAS DE OLIVEIRA DE SOUZA, MÁRCIA MARIA HASSURA MARTIN, MÁRCIO FERREIRA MARTINELE, MÁRCIO MASSATO

HATIMONJI, MÁRCIO PEREIRA DA CUNHA, MARCOLINA TEIXEIRA RIBEIRO DOS SANTOS, MARCOS ERNANI DOMINGUES SOARES, MARCUS VINÍCIUS HERNANDES, MARESSA ANTONIOLI VENTRAMELLI, MARGARETE OLIVEIRA AGUIAR, MARIA ANTONIA SERAFIN ARRUDA, MARIA CECÍLIA FRANCELINO MIGUEL SOLANO, MARIA DE FÁTIMA GARCIA BARMBILLA, MARIA DE FÁTIMA GARCIA BRAMBILLA, MARIA DOS ANJOS DE FREITAS, MARIA ISABEL PEROLA, MARIA LOPES DE OLIVEIRA, MARIA LÚCIA VERONEZE, MARIA LUIZA DA SILVA LAURO, MARIA MADALENA DEL NERO, MARIA MADALENA VALLERIO, MARIA REGINA BORGES DA SILVA CRUZ, MARIA SOARES ANTUNES, MARIANA CARVALHO DA SILVA GRACINO, MARIANA CARVALHO DA SILVA GRACINO, MARIANA DORIGÃO DA SILVA, MARIANA GATO STACHISSINI, MARIANA LUZIA BORGES BASSAN, MARIANE DE PAULA GOMES, MARILDA ANZAI VIDIGAL, MARIMAR DE OLIVEIRA BARCELOS MOSCARDINI, MARINA PEREIRA DOS SANTOS FERRARI, MARLI CAVALARO, MARLON BEJARANO RODRIGUES, MARLON DE FREITAS CORDEIRO, MARTA JANETE PEREIRA LEAL, MATHEUS SILVEIRA MANTELLI, MAURÍCIO MENEDOTO, NOGUEIRA, MEIRE CHAGAS DA COSTA, MESSIAS MIRANDA JÚNIOR, MICHELE ARAUJO DA CRUZ, MICHELI CANDIDO CAVALHERI MARANTINI, MICHELLE SOUSA TAVARES, MIRELA CURT CANEQUIM, MONALIZA JENNIFER DE ASSIS GUIMARÃES, MONIQUE REGINA DE ASSIS, MORISA SANCHES PAVANI, NÁDIA HERNANDES FEDOZZI, NAIARA CONCARIO DOS REIS, NATÁLIA DE MORAES E YUNIS, NATÁLIA DIONIZIO PIERIN, NATÁLIA DO NASCIMENTO SOUZA, NATÁLIA GOMES DOS SANTOS, NATÁLIA ZUCOLOTTI ALBERTONI, NATALINO CHIQUETO GALERANI, NAYARA SOUZA MENDES, NAYARA VIEIRA GALLINDO VASCONCELOS, NAZIMA SIMONATO DA SILVA CUSTÓDIO, NEUSA VICENTE, NEUSA FERRARI DE OLIVEIRA SILVA, NICOLAS RAMON DA SILVA SANTOS, NICOLE FORTUNEE VIEIRA HADIDA, NÍVEA MARIA OITI FLORENCIO KUMAGAZ, NOELI FERNANDA LOPES RODRIGUES, ODAIR ADALBERTO FURLAN, OSÉIAS LEONARDO DA SILVA, OSMAR SILVA DE SOUZA, OSVALDO FANTINI NETO, OSVALDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 13 de março de 2017

Ano II | Edição nº 273

Página 10 de 13

SANTIAGO, PÂMELA FRANCISCA DOS SANTOS, PÂMELA KAUANA CAMPOS PEREIRA, PATRÍCIA AUGUSTA DOMINGOS, PATRÍCIA CRISTINA FERREIRA PINTO, PATRÍCIA KELLY MATEUS, PATRÍCIA LUCON BIAGE, PATRÍCIA NEVES PIRES, PAULO CÉSAR HELENA, PAULO EDUARDO BUSO, PAULO ELIEZER DE MIRANDA, PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO DA SILVA DE SOUZA, PAULO SÉRGIO CAJUELA, PAULO THADEU GARCIA GOMES FILHO, PAULO VINÍCIUS DE ANDRADE, , PEDRO ALMEIDA DE SANTANA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA, PEDRO HENRIQUE NÉSPOLI DOS SANTOS, PEDRO HENRIQUE SILVEIRA MANTELLI, PRICILLA LARIANE LUI GRATÃO, PRISCILA, PRISCILA ROSELY ALVES TEJO, PRISCILÇA LARIANE LUI GRATÃO, PRISCILLA FIDELIS DE CARVALHO ANDRADE, RACILER MARCELO VENTURINI CHAPELETTE, RAFAEL AROUCA ROSA, RAFAEL BENINI PEREIRA, RAFAEL CANATO AMENDOLA, RAFAEL FERNANDES, RAFAEL FURLAN LO GIUDICE, RAFAEL HENRIQUE CHRISTIANO, RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA, RAFAEL LIMA DA SILVA, RAFAEL PRADO HENRIQUE, RAFAEL RAMOS DE ASSIS, RAFAEL VALÉRIO IGLESIAS, RAFAEL VINÍCIUS GRANERO, RAFAELA TIANO RODRIGUES, RAFAELLA DOS SANTOS FERREIRA SCATOLIN, RANIELI BOLONHEZZI DIAS, RANIÉLLE MENDONÇA MUNHOZ, RAPHAEL MOREIRA ERNESTO, REGIANE MARANGONI PADILHA, REGIANE RODRIGUES CARDOSO, REGINA GARCIA PASSANI, REGINA MARIA OLIVEIRA MOREIRA DE SOUZA, RENATA DANIELI PEREIRA CEGANA, RENATA NÉRI DOS SANTOS, RENATO LUCHI CALDEIRA, RENATO SIQUEIRA FREDERICO, RHAELL FRANCYSMIRO SODATO FERREIRA, RICARDO ANTONIO DE SOUZA SILVA, RICARDO DAL BELLO BIANCON, ROBERTO A. RODRIGUES, ROBERTO COSTA DA SILVA, ROBERVAL DANOEL, RODOLFO VERA, RODRIGO EVANGELISTA DA SILVA, RODRIGO MEDALHA MELEGATI, ROGÉRIO ROSANEZE SILVESTRIN, ROGÉRIO SCAPIN GALEGO, ROISINEIRE MARANGONI, RONALDO CAPORALINI, ROSA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, ROSANA EVANGELISTA DA SILVA, ROSANA LEITE PESTANI DA SILVA, ROSANGELA APARECIDA FERREIRA, ROSELI

APARECIDA DE OLIVEIRA, ROSELI APARECIDA VENTURINI, ROSELI BATISTA NOGUEIRA, ROSELI MARIA MONTEIRO MARTINS, ROSELI ROSA DOS SANTOS, ROSICLER DO CARMO CONDE DE OLIVEIRA, ROSILENE DA SILVA ROCHA, RUI BARBOSA DOS SANTOS, SABRINA DE OLIVEIRA BARGAMASCO, SAMUEL CALLAU QUIRINO, SANDRA DE LIMA SOUZA SILVA, SANDRA MARÁ PELLARIN BONAN, SANDRA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, SANDRA REGINA DOS REIS, SANDRA TRAJANO DE OLIVEIRA, SANDRINA MAGOSSO MAINARDI, SANDRO ANTONIO PEREIRA, SARA ELISE DE CASTRO, SEBASTIÃO FERREIRA DOURADO, SIDNÉIA FERREIRA PÂNTANO, SILVANA DA COSTA RIBEIRO, SILVANA FERREIRA DOS SANTOS, SILVESTER VICENTE BATAUS, SÍLVIO BARBOSA FERRARI, SÍLVIO RIBEIRO BERGAMINI, SIMONE MARQUES CAMPANHOLA, SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS, SOLANGE DA SILVA, SOLANGE MARIANA DE PAULO SOUZA, SÔNIA AUGUSTA FERREIRA, STEFHANY CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA, SUELI BRAGA DE ARAUJO, TÁCITO RICARDO TAKASHIRO, TAIANI LANJONI, TAINÁ DOS SANTOS LOPES, TALISSA APARECIDA CASSIMIRO CARDOZO, TALITA CRUZ DE OLIVEIRA, TANIA REGINA BONFIM LARIOS, TANYA KAMILLA DE LELIS FEITOSA, TATIANA DE MORAES E YUNIS, TATIANA SANTOS DA SILVA, TATIANA SORNAS VIGGIANI, TATIANE DE SOUZA DA SILVA, TATIANE FREITAS SOUZA, TATIANE LEME RODRIGUES, TATIANE MARIA ESPINOSA, TATIANE PÂMELA DA SILVA VERDE, TATIANI APARECIDA DE AZEVEDO ESPINOSA BRITO, TELMA BADAUI BASSO, TEREZA CRISTINA SILVANO DE SOUSA, TEREZA SANTOS OLIVEIRA, THAIGO FERREIRA DE JESUS, THAIS GONÇALVES DE OLIVEIRA, THAISSA OLIVEIRA NOGUEIRA, THALITA DONDA RODRIGUES DA SILVA, THAMIRIS GONZALES LEITE, THAYSA RUBINO TONIOLLI, THIAGO ATÍLIO BUZATTO, THIAGO CORRÊA RODRIGUES, TIAGO CESARINO RIBEIRO, TIAGO COSTA RAMOS, TIAGO MARANGONI FERNANDES, TICIANE CARLA LUIZ, VALDIR CARLOS SEVERINO JÚNIOR, VALENTINA APARECIDA JACON BORLINA, VALÉRIA CRISTINA SCALON, VANESSA BARRETOS SANTIAGO, VANESSA TORRES ROBERTO, VANIA APARECIDA GONÇALVES ULIAN FARIA, VÂNIA DOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 13 de março de 2017

Ano II | Edição nº 273

Página 11 de 13

SANTOS PEREIRA GIMENEZ, VÂNIA MARA GOULARTE DA COSTA, VERA LÚCIA MÓVIO, VERA LÚCIA ORTIZ, VICTOR ALEXANDER DONELLI, VINÍCIUS EDUARDO MENIS, VINÍCIUS VIANA TEIXEIRA, VIVIAN RÊBULO GOMES MARQUES, VIVIANE CRISTINA BIANCHI GARCIA, WAGNER DE OLIVEIRA DUARTE, WELLINGTON ALEX DA SILVA SOARES, WELLINGTON PORTELA LEAL, WILLIAN DONIZETE SANTANA, WILSON APARECIDO SOARES e WILTER MARCOS DE ASSIS; alguns com endereço de trabalho na praça Jacilândia, 4-33, Centro, em Valentim Gentil-SP (Prefeitura do município de Valentim Gentil-SP), que lhes foi proposta uma ação de Ação Civil Pública por parte da Justiça Pública, alegando em síntese: O Ministério Público do Estado de São Paulo propôs a presente ação civil pública com pedido de tutela de urgência em face de: 1) Município de Valentim Gentil; 2) Persona Capacitação Assessoria e Consultoria Eireli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.708.814/0001-24; e 3) Dos candidatos aprovados no concurso público nº 01/2013, do município de Valentim Gentil, relacionados acima; alegando que em 23/10/13 a prefeitura de Valentim Gentil procedeu à abertura do processo licitatório nº 62/2013, tendo enviado convites à Persona e outras 2 empresas, sendo a Persona vencedora. Foi firmado contrato com a Persona em 08/11/13 com o objeto de realização de concurso público destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da prefeitura de Valentim Gentil. Diante de investigações de comprovação de fraude da referida licitação bem como do referido concurso público e de todas as irregularidades cometidas, descritas na petição inicial dos autos, o Ministério Público propõe a presente ação visando também a anulação do aludido concurso público. Isto posto requer a citação dos requeridos, bem como, no tocante aos candidatos aprovados (acima mencionados), que não forem encontrados nas dependências da prefeitura de Valentim Gentil, sejam citados por edital, DJE, e por outros meios de comunicação, tendo em vista o grande número de réus, e ao final requer a procedência da ação, para que seja decretada a nulidade do concurso público nº 01/2013, exonerando-se, em consequência, todos os candidatos nomeados e empossados em sua decorrência, e a condenação dos

réus ao pagamento das custas e demais despesas processuais. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze (15) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votuporanga, aos 11 de janeiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Código Localizador: ACNUQGTX



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 13 de março de 2017

Ano II | Edição nº 273

Página 12 de 13

PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL

Atos Legislativos

Atos de Mesa

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 14/17

ASSUNTO: Dispõe sobre a criação do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego denominado "Frentes de Trabalho" e dá providências correlatas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valentim Gentil, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele expede à promulgação pelo Sr. Prefeito Municipal, o seguinte

AUTÓGRAFO DE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, denominado "Frentes de Trabalho", de caráter social, visando a proporcionar ocupação, renda, qualificação profissional e reinserção no mercado de trabalho, para até 20 (vinte) trabalhadores, comprovadamente desempregados, residentes no Município de Valentim Gentil.

§ 1º - Fica facultado ao Poder Executivo Municipal o preenchimento do total de vagas existentes.

§ 2º - O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social com auxílio de representantes do chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Os beneficiários do programa referido no art. 1º farão jus ao recebimento de bolsa auxílio desemprego no valor de um salário mínimo mensal.

§ 1º - A jornada de atividade no programa será de 08 (oito) horas diárias, 05 (cinco) dias por semana, e a realização de 01 (um) dia de curso de qualificação profissional ou alfabetização no período noturno, visando à redução das desigualdades sociais.

§ 2º - Os benefícios de que trata o "caput" deste artigo serão concedidos pelo prazo máximo de 12

(doze) meses, prorrogáveis por igual período, desde que motivados.

§ 3º - Poderá haver nova concessão do benefício, depois de decorrido o prazo mencionado no parágrafo anterior, se o beneficiário não conseguir novo emprego, após 06 (seis) meses de inatividade.

§ 4º - As condições para alistamento no programa, mediante seleção simples, serão regulamentadas por Decreto.

§ 5º - Não será admitido mais que 01 (um) beneficiário por núcleo familiar.

§ 6º - No caso do número de alistamento superar o de vagas disponíveis, a preferência para participação no programa será definida mediante aplicação, pela ordem, dos seguintes critérios.

- Maiores encargos familiares;
- Mulheres chefe de família;
- Maior tempo de desemprego comprovado;
- Maior idade.

Art. 3º - A participação do beneficiário no programa implicará na prestação de serviços ao Município, entidades por ele indicadas ou à comunidade, tais como limpeza, conservação, manutenção e restauração de bens públicos, entre outros.

Art. 4º - A participação efetiva no programa objeto desta lei não implica em reconhecimento de vínculo empregatício, eis que de caráter assistencial, excepcional e de promoção humana e inclusão socioeconômica do assistido.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos seguintes atos:

I - Celebrar convênios e aditá-los com os governos Federal e Estadual;

II - Receber repasses decorrentes dos convênios celebrados, quando for o caso.

Art. 6º - A presente lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 13 de março de 2017

Ano II | Edição nº 273

Página 13 de 13

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 10 de março de 2017.

RAFAEL NIXON PERREIRA MARQUES

Presidente

SÉRGIO FERREIRA DIAS

Primeiro Secretário

LUCAS ROBERTO DE OLIVEIRA

Segundo Secretário

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA

Oficial Legislativo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 15/17

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valentim Gentil, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele expede à promulgação pelo Sr. Prefeito Municipal, o seguinte

AUTÓGRAFO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no orçamento municipal de 2017 [Lei Municipal nº 2.153, de 22/11/2016], de um crédito adicional especial no valor de R\$ 188.000,00 [cento e oitenta e oito mil reais], para atender a seguinte programação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.03.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2058 Prog. Emergencial
Auxílio Desemprego – Frente de Trabalho

3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a
Pessoa Física R\$ 188.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, são oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Ficam alterados o PPA 2014/2017 [Lei Municipal nº 2.043, de 13 de novembro de 2013] e a Lei de Diretrizes Orçamentárias [Lei Municipal nº 2.136, de 24 de junho de 2016] para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações com a finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 10 de março de 2017.

RAFAEL NIXON PERREIRA MARQUES

Presidente

SÉRGIO FERREIRA DIAS

Primeiro Secretário

LUCAS ROBERTO DE OLIVEIRA

Segundo Secretário

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA

Oficial Legislativo